



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 9 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1917

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 097/2020** - Robson Marques de Almeida.
- **Resumo de Contrato nº149/2020 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 097/2020 Processo Administrativo nº132/2020** - Robson Marques de Almeida.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 Referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 Processo Administrativo 019/2020** - Laura dos Santos Vaz.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do profissional abaixo identificado e nos seguintes termos:

CONTRATADO: ROBSON MARQUES DE ALMEIDA, portador do RG sob o nº 15479996 32 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 049.812.705-26, residente e domiciliado a Rua Laudelino Pereira, nº 75, PE Eugenio na cidade de Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de divisórias em gesso, para prestação de serviços de divisórias em gesso, para adaptar prédio para funcionamento do Hospital e Maternidade Anita Rodrigues Leal, durante o período de reforma do mesmo, conforme descrição dos serviços e custos unitários constante na cotação de preço.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 25 de agosto a 25 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Ibicuí-BA, em 25 de agosto de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2020 RESUMO DE CONTRATO Nº149/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: ROBSON MARQUES DE ALMEIDA, portador do RG sob o nº 15479996 32 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 049.812.705-26, residente e domiciliado a Rua Laudelino Pereira, nº 75, PE Eugenio na cidade de Ibicui-BA.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de divisórias em gesso, para prestação de serviços de divisórias em gesso, para adaptar prédio para funcionamento do Hospital e Maternidade Anita Rodrigues Leal, durante o período de reforma do mesmo, conforme descrição dos serviços e custos unitários constante na cotação de preço.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 25 de agosto/2020 a 25 de setembro/2020

VALOR TOTAL: R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 021/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Processo Administrativo 019/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **LAURA DOS SANTOS VAZ, NOME FANTASIA "SUPERMERCADO CENTRAL"**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.704.052/0001-00, com endereço na Rua José Veiga, nº62, centro, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2020, observando nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão de nº 003/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns itens do **lote 03 de carnes e embutidos**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterado o valor unitário dos **itens 01- carne bovina acém, item 02 – carne bovina colchão mole, item 03 – carne bovina largato, item 04 – carne moida bovina patinho, item 05 –carne bovina músculo, item 06 – charque, item 07 – carne bovina de sol colchão mole, item 08 – carne bovina de sol colchão duro, item 09 – carne bovina fraldinha, item 010- carne de feijão de 2º, item 011 – costela bovina, do lote 03 de carnes e embutidos**, da seguinte forma:

Sendo que o valores apresentados na proposta final do pregão 003/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

- item 01- carne bovina acém, R\$ 29,90.**
- item 02 – carne bovina colchão mole, R\$ 34,50**
- item 03 – carne bovina largato, R\$ 34,00**
- item 04 – carne moida bovina patinho, R\$ 32,00**
- item 05 –carne bovina músculo, R\$ 26,90**
- item 06 – charque, R\$ 34,90**
- item 07 – carne bovina de sol colchão mole, R\$ 34,75**
- item 08 – carne bovina de sol colchão duro, R\$ 34,50**
- item 09 – carne bovina fraldinha, R\$ 34,00**
- item 010- carne de feijão de 2º, R\$ 26,50**
- item 011 – costela bovina, R\$ 24,00**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor das carnes de Gado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

LAURA DOS SANTOS VAZ, NOME FANTASIA
“SUPERMERCADO CENTRAL”,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: